



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

## SUMÁRIO

<b>AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>LEI Nº 752/2024 de 29 de janeiro de 2024.</b> .....	2
<b>LEI Nº 753/2024 de 29 de janeiro de 2024.</b> .....	3
<b>LEI Nº 754/2024 de 29 de janeiro de 2024.</b> .....	3
<b>LEI Nº 755/2024, de 29 de janeiro de 2024.</b> .....	4
<b>REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 010/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.</b> .....	5





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

**Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2023**  
**Processo nº 1834/2023**

**Objeto: Aquisições de materiais de consumo de combate aos incêndios EPIS para atender as necessidades da Prefeitura.**

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11 classificada em terceiro lugar do item 018 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 29 de janeiro de 2024.

**MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO



### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeira, torna público que o item 03 do Pregão Presencial Nº 1569/2023, PROCESSO Nº 041/2023 realizada no dia 14 de dezembro de 2023 às 09h horário local, tipo: visando contratação de empresa para prestação de serviços de som volante/locução, comunicamos aos interessados que o item 03 foi considerado considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no item.

Miracema do Tocantins, 25 de Janeiro de 2024.

Joniel Gomes

**Pregoeiro**

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº. 041/2023- PROCESSO Nº 1669/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 - SRP - PROCESSO 1569/2023, Conforme publicação no, diário oficial da união do dia 30/11/2023, jornal de grande circulação do dia 30/11/2023, diário oficial do Município de Miracema do Tocantins do dia 30/11/2023. Lê-se dia 15/02/2024 as 09h00min h mim, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de som volante/locução, item (03) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e fundos. Conforme elementos instrutores do Edital. O Edital está disponível e poderá ser adquirido no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3366-1444. E-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins, 25 de Janeiro de 2024.

Joniel Gomes

**Pregoeiro**

### LEI Nº 752/2024 de 29 de janeiro de 2024.

**Autoriza o Município de Miracema do Tocantins a conceder ajuda de custo para custear despesas com tratamento de saúde de KAUAN SOARES RODRIGUES, e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais e da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Miracema do Tocantins-TO, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a conceder ajuda de custo para custear despesas para tratamento de saúde de KAUAN SOARES RODRIGUES, CNS nº 898. 0062.9605.9053, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único - A presente autorização encontra-se subsidiada em Parecer Social elaborado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, em 29 de janeiro de 2024.

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 753/2024 de 29 de janeiro de 2024.

**Autoriza o Município de Miracema do Tocantins a conceder ajuda de custo para custear despesas com tratamento de saúde de ANTÔNIO CÉSAR RODRIGUES COÊLHO, e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais e da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Miracema do Tocantins-TO, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a conceder ajuda de custo para custear despesas com tratamento de saúde, de ANTÔNIO CÉSAR RODRIGUES COÊLHO, CPF nº 187.187.011-91, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no período de 02 (dois) meses.

Parágrafo único - A presente autorização encontra-se

subsidiada em Parecer Social elaborada pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, em 29 de janeiro de 2024.

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 754/2024 de 29 de janeiro de 2024.

**Autoriza o Município de Miracema do Tocantins a conceder ajuda de custo para custear despesas com viagem a Goiânia-GO para tratamento de saúde de LUIZA MOREIRA BASTOS, e adota outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais e da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Miracema do Tocantins-TO, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a conceder ajuda de custo para custear despesas com viagem para Goiânia-GO, para tratamento de saúde de LUIZA MOREIRA BASTOS, Cartão SUS nº 709.2002.4099.8630, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



Parágrafo único - A presente autorização encontra-se subsidiada em Parecer Social elaborado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, em 29 de janeiro de 2024.

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 755/2024, de 29 de janeiro de 2024.

**Cria o cargo de Agente de Contratação na estrutura administrativa do Município de Miracema do Tocantins, dispõe sobre gratificação aos agentes públicos designados para atuação nos processos licitatórios e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 63, e tendo em vista o disposto no Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, bem o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Faço saber que a Câmara Municipal aprova a Medida Provisória Nº 001/2024, e eu sanciono, na forma da seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Agente de Contratação na estrutura administrativa de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela abaixo, fixando o quantitativo e a respectiva remuneração.

Cargo	Quantitativo	Remuneração (R\$)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02	3.500,00

**Parágrafo único.** No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos cargos criados por força do disposto neste artigo, o provimento será feito por meio de designação de servidores pertencentes aos quadros permanentes do Município de Miracema do

Tocantins, podendo os demais 50% (cinquenta por cento), ser provido por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

**Art. 2º** Caberá ao Agente de Contratação, no exercício das atribuições inerentes à função, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** Caberá, ainda, ao Agente de Contratação a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o planejamento da contratação estipulado no Plano de Contratações Anual - PCA seja cumprido, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e



e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

I - Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

II - Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021 a seguir.

1 - credenciamento;

2 - pré-qualificação;

3 - procedimento de manifestação de interesse;

4 - sistema de registro de preços;

5 - registro cadastral.

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade máxima do Município para adjudicação e para homologação.

**Art. 4º O servidor público municipal pertencente aos quadros permanentes do Município que for nomeado para o exercício do cargo de Agente de Contratação poderá optar pela remuneração do seu cargo de origem, podendo, neste caso, ser concedida gratificação variável de até 100% (cem por cento) de sua remuneração base, a critério da administração.**

**Art. 5º Aos agentes públicos municipais, efetivos ou comissionados, designados para exercerem atribuições relacionadas aos processos licitatórios nas funções de equipe de apoio e equipe de planejamento, bem como responsável pelos processos de compra direta, e, ainda, na fiscalização ou gestão de contratos respectivos, poderá ser concedida gratificação variável de até 100% (cem por cento) de sua remuneração base, a critério da administração.**

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

## **REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 010/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

**Prorroga a cessão da servidora FRANCIMAURA SOARES PARRIÃO LUSTOSA AGUIAR, com ônus para o órgão de destino, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 76. - Casa Civil, de 12 de janeiro de 2024, da lavra do Senhor Deocleciano Gomes Filho, Secretário-Chefe/Casa Civil/Governo do Estado do Tocantins.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a cessão da servidora **FRANCIMAURA SOARES PARRIÃO LUSTOSA AGUIAR**, CPF nº 828.726.001-91, Matrícula nº 1605, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PI - 20hs, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão de destino, **no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações de estilo junto ao prontuário do referido servidor.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.**

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**



## Prefeita Municipal

---

